



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: GERA MAIS CENTRO EDUCACIONAL EIRELI / GERA + CURSOS / CARPINA – PE

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL, MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL E AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATORA: CONSELHEIRA EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
PROCESSO Nº 14000110005178.000153/2020-40

*Publicado no DOE de 22/06/2021 pela
Portaria SEE nº 3478 de 21/06/2021.*

PARECER CEE/PE Nº 029/2021-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 19/05/2021.

1. RELATÓRIO

O Gera Mais Centro Educacional EIRELI, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 11.000.779/0002-42, mantenedor do Gera + Cursos, Instituição localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 220, São José, Carpina – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.815-105, por meio de seu representante legal, Sr. Jailson Pascoal da Silva, solicitou a presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), mediante Ofício nº 01/2020, o Credenciamento para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial e a autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias na modalidade Presencial.

Constam acostados ao Processo os seguintes documentos:

- Ofício encaminhado ao Presidente do Conselho com a solicitação do pleito;
- Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: Gera Mais Centro Educacional EIRELI;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais – Prefeitura de Carpina;
- Contrato de Locação de Imóvel;
- Identificação do Representante da Instituição;
- Regime de Trabalho da Instituição;
- Política de Qualificação da Instituição;
- Alvará de Licença – 2021, com validade até 31/12/2021;
- Declaração de Acessibilidade;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem;
- Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais para Credenciamento e autorização do Curso Técnico em Enfermagem;

- Ofício nº 38/2020, da Secretária Executiva de Educação Integral e Profissional, encaminhando o Relatório;
- Ofício CEE/PE nº 23/2021-CEB, encaminhado à Instituição com exigências para a finalização do Processo;
- Cópia de documentos encaminhados em atendimento às exigências:
 - ✓ Plano de Curso Técnico em Enfermagem;
 - ✓ Regime de Trabalho da Instituição;
 - ✓ Política de Qualificação da Instituição;
 - ✓ Regimento Escolar;
 - ✓ Certidões Públicas atualizadas.

1.1 Histórico da Tramitação do Processo

O Processo foi protocolado no CEE/PE, em 25/09/2020, por meio de Ofício, com solicitação de Credenciamento para oferta de Educação Profissional Técnica em Nível Médio e autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial. O mesmo foi encaminhado à Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP), em 19/10/2020, para formação de Comissão responsável pela avaliação *in loco* das condições de funcionamento da Instituição.

A Comissão foi constituída em 04/11/2020, através da Portaria SEE nº 3253, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 05/11/2020, para proceder à análise *in loco* das condições institucionais relativas ao credenciamento e autorização requisitadas.

A visita foi realizada em 12/11/2020, pelo coordenador da Comissão, o professor Antônio Ferreira Rosa Júnior, assistido por Débhora Isis Barbosa e Sérgio de França Silva, ambos especialistas docentes.

A Comissão foi recepcionada por Jailson Pascoal da Silva, diretor da Instituição Gera + Cursos e, após apresentação e explanação dos objetivos da visita, iniciou a vistoria de todos os ambientes de aprendizagem. No momento foram indicados alguns pontos de melhoria no Plano de Curso, nos modelos de diploma e na indicação da equipe técnica e pedagógica. Os pontos indicados foram acatados e os documentos encontram-se anexados no final do relatório.

Em 23/04/2021, o Processo foi direcionado a esta relatora para análise e emissão de parecer.

2. ANÁLISE

No Processo consta toda a documentação necessária ao credenciamento institucional e autorização do Curso, em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 02/2016. Da análise dos documentos destacam-se os aspectos relacionados a seguir.

2.1 Projeto Político Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico do Gera + Cursos tem como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional constituinte da integralidade do processo educativo. A meta é promover uma escola que valoriza a cultura da comunidade, trabalhando com conhecimentos contextualizados de modo a torná-los significativos para o estudante. O mesmo contempla em sua estrutura, características, princípios, objetivos, organização pedagógica e currículo.

2.2 Regimento Escolar

O Regimento Escolar do Gera + Cursos inclui as regras que norteiam a estrutura e o funcionamento escolar, como também, a organização administrativa, didática, pedagógica, disciplinar e estabelece os direitos e deveres de todos que convivem no ambiente, ou seja, é o resultado do pacto celebrado entre todos que fazem a Escola, visando à normatização das relações.

2.3 Política de Remuneração Docente e Técnico-Administrativa

O Gera + Cursos apresenta como indicador do salário docente a hora-aula, que partirá de um valor base contemplando os professores graduados (Tecnólogos, Bacharéis e Licenciados). Valorizando-se a formação e titulação acadêmica, na sua relação com a remuneração docente, o professor pós-graduado, especialista, terá um acréscimo de 10% na sua hora-aula em relação ao valor base; 15% para o professor com Mestrado e 20% para professores doutores.

Os colaboradores técnico-administrativos são contratados e remunerados conforme a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e convenção coletiva das categorias.

2.4 Política de Qualificação Docente e Técnico Administrativa

A Instituição destaca que o Plano de Capacitação favorecerá à sua equipe a participação em cursos de qualificação profissional, palestras, congressos, especializações, entre outros, por entender a necessidade de preparar os profissionais para lidar com os desafios e com os diferentes contextos da sua área de atuação, de maneira eficiente e assertiva, possibilitando o desenvolvimento para encarar novos desafios profissionais.

A política de qualificação docente visa garantir o desempenho funcional e aperfeiçoamento dos professores. A execução da política formativa da entidade possibilita um planejamento funcional baseado em critérios que possibilitam a motivação, o comprometimento e a ascensão profissional dos trabalhadores da Instituição.

2.5 Infraestrutura

A estrutura física geral da Escola apresenta-se satisfatória, com um pavimento contendo: recepção, secretaria, diretoria, sala de coordenação pedagógica, sala dos professores, 03 (três) salas de aula com capacidade para 40 (quarenta) estudantes, laboratório de Informática, laboratório de Enfermagem, 03 (três) sanitários 01 (um) masculino, 01 (um) feminino, 01 (um) adaptado para pessoas com deficiência e área de convivência.

Considerando a Lei Federal nº 10.098/2000 que se refere à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida, a Instituição oferece condições para o cidadão circular e se utilizar dos espaços de forma plena e livre de barreiras, com corredores livres, sanitários adaptados com barra de apoio nas paredes e lavabos.

2.5.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – dispõe de 03 (três) salas de aula com capacidade para 40 (quarenta) estudantes, ambiente climatizado, boa iluminação, quadro branco e data show, todas com instalações adequadas.

- **Laboratório de Informática** – dispõe em seu espaço físico de 22 (vinte e dois) computadores a serem utilizados como apoio ao ensino e com servidor, que viabiliza o acesso à internet para estudos e pesquisa. O laboratório dispõe de lousa, 01 (um) birô, climatização e iluminação artificial.
- **Biblioteca** – dispõe de espaço físico com aeração, iluminação artificial, ambiente climatizado, 03 (três) computadores para estudo, 03 (três) mesas com 03 (três) cadeiras e estantes com livros catalogados e específicos ao Curso em tela. O acervo atende as demandas do Curso solicitado.
- **Laboratório de Enfermagem** – climatizado, atende satisfatoriamente as necessidades requisitadas para o Curso Técnico em Enfermagem, tendo todos os itens necessários. O laboratório apresenta infraestrutura geral adequada, conforme avaliação dos especialistas.

No tocante à biblioteca, recomendamos à Instituição observar o que determina o artigo 3º da Lei Federal nº 12.244/2010, de 24/05/2010, quanto ao atendimento por profissional qualificado, respeitando-se a profissão de bibliotecário disciplinada pelas Leis nº 4.084 de 30 de junho de 1962, e nº 9.674, de 25 de junho de 1998.

2.6 Equipe Gestora

A equipe gestora da Instituição é composta por diretor, coordenador de curso e secretário.

2.7 Perfil do Corpo Docente

A Instituição possui um quadro de docentes e técnicos habilitados e integrados na promoção de um ensino de qualidade com formação correspondente às atividades que vão desempenhar.

No tocante a formação pedagógica de sua equipe, a Instituição contempla docentes graduados e pós-graduados. A equipe possui graduação na sua área de atuação, conforme titulação descrita no Plano de Curso.

2.8 Da Autorização do Curso Técnico em Enfermagem

2.8.1 Justificativa

Segundo a Instituição, a cidade de Carpina, situada na Zona da Mata Pernambucana, a 55 Km do polo médico de Recife, necessita da disponibilização de mão de obra qualificada para desempenhar atividades de apoio à saúde e ampliar a oferta para capacitação profissional em nível técnico na área de saúde, em especial de enfermagem.

2.8.2 Objetivos

Formar profissionais capazes de desenvolver assistência e cuidados à saúde, com ética, qualidade, humanização, atendendo ao contexto das ações de saúde e necessidades dos pacientes e comunidades, em tempos de mudanças e novos desafios na área da saúde.

2.8.3 Requisitos e Formas de Acesso

O acesso do estudante ao Curso Técnico em Enfermagem terá como pré-requisito estar cursando o 2º ou 3º ano do Ensino Médio (ou equivalente na EJA) ou ser egresso dessa mesma etapa de ensino, da seguinte forma:

- **concomitante** ao Ensino Médio - com matrículas distintas em cada um dos cursos, ofertado a quem esteja matriculado e cursando o segundo ou terceiro ano do Ensino Médio;
- **subsequente** ao Ensino Médio - ofertado a quem já tenha concluído o Ensino Médio ou curso equivalente.

2.8.4 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

A Instituição indica os critérios para aproveitamento de estudos e experiências já construídas, observando os pressupostos legais definidos pela Lei Federal nº 9394/96 e pela Resolução CNE/CEB nº 6/2012.

2.8.5 Perfil Profissional do Egresso

O perfil profissional do egresso, de acordo com o Plano de Curso, está baseado na legislação vigente. Dentre as atribuições funcionais previstas para o profissional, Técnico em Enfermagem, o mesmo deve estar apto a:

- atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos de saúde e doença;
- colaborar com o atendimento de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias;
- promover ações de orientação e preparo do paciente para exames;
- realizar cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulização, banho no leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais dentre outros;
- prestar assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos;
- aplicar as habilidades cognitivas, psicomotoras e afetivas, fundamentadas nos conhecimentos técnicos, científicos, éticos, políticos e educativos, que contribuem para o alcance da qualidade do cuidar de enfermagem.

2.8.6 Organização Curricular

O Curso está organizado em 04 (quatro) módulos sem saídas intermediárias, com carga horária teórico-prática de 1.200 horas, assim, distribuídas: Módulo I – 392 horas; Módulo II – 296 horas; Módulo III – 288 horas e Módulo IV – 224 horas, mais 400 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório, totalizando 1.600 horas.

Quadro 1 – Matriz Curricular – Curso Técnico em Enfermagem

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária	Estágio Supervisionado
MÓDULO I	Iniciação Científica	44h	-
	Introdução à Enfermagem	36h	-
	Biossegurança	72h	-
	Saúde Coletiva I	52h	-
	Anatomia	60h	-
	Fundamentos de Enfermagem I	84h	-

	Atendimento Pré-Hospitalar	44h	-
	Estágio em Fundamentos de Enfermagem I*	-	20h
	Carga Horária do Módulo I	392h	20h
MÓDULO II	Fundamentos de Enfermagem II	100h	-
	Farmacologia Aplicada	52h	-
	Saúde da Mulher	68h	-
	Saúde da Criança e do Adolescente	76h	-
	Estágio em Fundamentos de Enfermagem II*	-	40h
	Estágio em Saúde da Mulher*	-	40h
	Estágio em Saúde da Criança e do Adolescente*	-	40h
	Carga Horária do Módulo II	296h	120h
MÓDULO III	Saúde Coletiva II	68h	
	Saúde Mental	40h	
	Clínica Médica	72h	
	Clínica Cirúrgica	80h	
	OTCC I	28h	
	Estágio Saúde Coletiva II*	-	40h
	Estágio Saúde Mental *	-	20h
	Estágio Clínica Médica*	-	40h
	Estágio Clínica Cirúrgica*	-	40h
	Carga Horária do Módulo III	288h	140h
MÓDULO IV	Urgência e Emergência	68h	
	Assistência Ao Paciente Grave Adulto	88h	
	Saúde do Idoso	40h	
	OTCC II	28h	
	Estágio Urgência e Emergência*	-	40h
	Estágio Assistência ao Paciente Grave Adulto*	-	40h
	Estágio Saúde do Idoso*	-	40h
	Carga Horária do Módulo III	224h	120h
Carga Horária Teórica e Prática			1.200h
Carga Horária do Estágio Supervisionado			400h
Carga Horária Total			1.600h
Haverá o cumprimento do conteúdo relativo a direitos humanos em todos os componentes de forma transversal conforme Resolução CNE/CP nº 01/2012.			
* Estágio com orientação direta com acompanhamento efetivo e permanente pelo professor da Instituição de Ensino.			

Fonte: Plano de Curso.

2.8.6.1 Síntese da Organização Curricular

- Carga Horária Total: 1.600 horas (1.200h teórico-práticas + 400h de Estágio);
- Estágio Supervisionado Obrigatório: 400h;
- Limite de Estudantes por Turma: 40 estudantes;
- Hora-aula: 60 minutos;
- Duração do Curso: 04 (quatro) semestres;
- Integralização do Curso: mínimo 25 (vinte e cinco) meses e máximo 42 (quarenta e dois) meses.

As turmas serão ofertadas nos turnos da manhã, tarde e noite, da segunda-feira ao sábado, sendo garantido o mínimo de 03 (três) encontros de quatro horas, totalizando 12 horas semanais, ou alternativamente, com aulas exclusivamente aos sábados, conforme a seguir discriminado:

- ✓ segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira ou terça-feira, quinta-feira e sábado, manhã - das 8h às 12h; tarde - das 13h às 17h; e noite - das 18h às 22h, totalizando 12h semanais;
- ✓ aos sábados com horário Integral das 8h às 12h e das 13h às 17h, totalizando 8h semanais.

O Curso quando realizado exclusivamente aos sábados será integralizado, no mínimo, em 38 (trinta e oito) meses.

2.8.7 Estágio Supervisionado Obrigatório

O estágio encontra-se expresso como obrigatório, com carga horária total de 400 horas, integralizando o Curso em 1.600 horas; o mesmo deve ser realizado em instituições conveniadas, com supervisão direta do docente.

2.8.8 Avaliação da Aprendizagem

Os critérios de avaliação demonstram o enfoque na avaliação contínua e processual, identificando as dificuldades de aprendizagem para que não haja prejuízo ao estudante.

Para a aprovação plena o estudante deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% da carga horária de cada componente curricular.

Considera-se aprovado, ao término do período de recuperação, o estudante que, em cada componente curricular obtiver média 6,0 (seis) e frequência igual ou superior a 75% da carga horária prevista.

2.8.9 Diploma

Os estudantes que concluírem com êxito todos os módulos do Curso e o Estágio Supervisionado Obrigatório terão direito a receber o diploma com a habilitação de Técnico em Enfermagem, mediante apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio.

3. VOTO

Pelo exposto e analisado, voto favoravelmente ao credenciamento do Gera Mais Centro Educacional EIRELI, CNPJ nº 11.000.77/0002-42 mantenedor da Instituição Gera + Cursos, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 220 São José, Carpina-PE, CEP nº 55.815 – 105, para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial, pelo prazo de 08 (oito) anos e à autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial, pelo prazo de 06 (seis) anos.

Os prazos serão contados a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DE CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala de sessões, em 17 de maio de 2021.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente

EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Vice-Presidente e Relatora
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala de sessões Plenárias, em 19 de maio de 2021.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente